

= Lei nº 53, 165 =

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, no valor global de noventa mil cruzeiros, destinado ao pagamento de débito da Municipalidade, paga com a firma Miguel Guimarães Tighera e outros." - José Antonio Fares, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, - Faz saber, que a Câmara Municipal Decretou e Ele Promulga a seguinte Lei: - Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a abrir na Diretoria do Arquivo de Pontabilidade, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), destinados ao pagamento à Firma Miguel Guimarães Tighera e outros, relativo ao compromisso assumido pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipais no exercício de 1962 nos termos da Lei nº 412 - de 4 de outubro de 1962. - Artigo 2º - O valor do presente Crédito Especial, será coberto através de Operação de Crédito a que fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a celebrar, no montante acima referido, computados juros e despesas bancárias conseqüentes ao crédito emprestado. - Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, em 5 de Setembro de 1965.

= José Antonio Fares =  
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada na Portaria Municipal na mesma data.